



**PORTARIA Nº 48/2011**

O Juiz **César Otávio Scirea Tesseroli**, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei...

**Considerando** o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

**Considerando** o requerimento do Sr. Miguel Angelo Zanini Ortale para que nos dias **11 e 12 de julho** do corrente ano, seja suspenso o expediente externo (período vespertino de 11/07 e integral de 12/07), no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com a finalidade de realizar a implantação do selo digital, em obediência à Circular nº 09/2011 da Corregedoria Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, **das 14:00 às 18:00hs do dia 11/07** e no **período integral de 12/07/11**, com o atendimento dos casos urgentes, para que seja realizada a implantação do selo digital.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Bento do Sul, 29 de Junho de 2011.

**César Otávio Scirea Tesseroli**  
Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Foro